



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 360

Araporã-MG, 22 de fevereiro de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG
Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 39 –
Bairro Alvorada – Araporã-MG

ABSCONCURSOS

EDITAL – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Araporã - MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Público composto de Prova Objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório através da empresa ABSCONCURSOS – SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO - ME, visando a admissão de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal de Araporã/MG, Estatuto do Servidor Público do Município de Araporã-MG – LII COMPLEMENTAR Nº 001/2009 e LII COMPLEMENTAR Nº 009/2010, LII COMPLEMENTAR Nº 009/2016, Portaria da Comissão nº 6, de 28 de setembro de 2017, e Portaria 2436/2017 - PNAAB - Plano Nacional de Atenção Básica.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Dos cargos e suas especificações (número de vagas, vencimentos iniciais, valor da taxa de inscrição, disciplina da prova objetiva, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc) são os constantes do ANEXO I - DO CARGO, SUA ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÕES, deste Edital.

1.2 O CRONOGRAMA estimado para a realização do Processo Seletivo é o constante do ANEXO II - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, condicionando a critério de liberação da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Araporã - MG.

1.3 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva dos cargos são os constantes do ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA, deste Edital.

1.4 A publicação dos atos deste Processo Seletivo será feita no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Araporã - MG, nos endereços eletrônicos www.arapora.mg.gov.br e www.abscursos.com.br e Diário Oficial do Município de Araporã ou em outros locais públicos de fácil acesso na Secretaria Municipal de Saúde de Araporã - MG.

1.5 Para os cargos de ACS e ACE, os interessados em participar da referida seleção deverão observar os seguintes requisitos (art. 6º e 7º da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 13.595/2018) para o exercício da atividade: (I) residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público, exceto para o cargo de ACE, (II) ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, não se aplicando a exigência de conclusão do ensino médio, conforme mencionado no item anterior deste Edital.

1.6 Quanto aos profissionais de ACS e ACE, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública, não será exigida a conclusão de I - ensino fundamental, se estiver atuando em atividades em 02 de outubro de 2006, II - ensino médio se estiver exercendo as atividades em 02 de janeiro de 2011, data de publicação da Lei Federal nº 13.595/2018, devendo necessariamente, para continuarem exercendo suas atividades: (I) residir na área da comunidade em que atuar, exceto para o cargo de ACE, e (II) ter concluído,



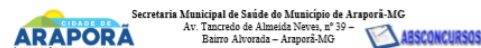
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 360

Araporã-MG, 22 de fevereiro de 2019.



Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG
Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 39 –
Bairro Alvorada – Araporã-MG



- 2.37. O candidato ao conferir a Ficha de Inscrição e confirmar sua inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo, bem como os exigidos para a investidura no Cargo escolhido pelo mesmo e assume esta ciência e concorda com todos os itens desta edital.
- 2.38. A qualquer tempo, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, caso seja confirmada a falsidade em declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.39. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos constantes no Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que positivamente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DESAFIO PESSOAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1 - Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas neste Processo Seletivo Público para as pessoas portadoras de deficiência, nos termos da lei e de acordo com as vagas previstas por Área para os candidatos a Agente Comunitário de Saúde - ACS, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, desconsiderando-se as vagas inferiores a 0,5 (meio), e arredondadas para 1,0 (um) aquelas iguais ou superiores a 0,5 (meio), estando formada 01 (uma) vaga.
- 3.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do decreto nº 3298/1999 e suas alterações assim definidas:
- 3.3. Deficiência física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triplicia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- 3.4. Deficiência motora: Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- 3.5. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ó



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 360

Araporã-MG, 22 de fevereiro de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG
Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 39 –
Bairro Alvorada – Araporã-MG

NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
CARGOS: Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE)		
DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO
Português	10	5,0
Conhecimentos Gerais	05	1,0
Conhecimentos em Informática	05	1,0
Conhecimentos Específicos e Saúde Pública	10	4,0
TOTAL DE PONTOS		120 PONTOS*
* DEVENDO O CANDIDATO ACERTAR NO MÍNIMO 60% DOS PONTOS PARA SE CLASSIFICAR.		

- b) Duração da Prova: 3 (três) horas. Os Portões dos locais de aplicação das Provas escritas fecharão 20 minutos antes do início da mesma.
- c) Composição das questões: múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta, A – B – C – D.
- d) Disciplinas Gerais: Português, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos em Informática.
- e) Disciplinas Específicas: Conhecimento de formação específica aplicável a candidatos de cargo, em sua área de atuação, saúde pública.
- f) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado são os dispostos no Anexo I do presente Edital.
- 5.3. Será eliminado o candidato que não acerta, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total dos pontos das provas objetivas.
- 5.4. Será classificado o candidato que acertar 60% (sessenta por cento) ou mais do total dos pontos da prova objetiva.
- 5.5. Os programas das disciplinas que integram a prova objetiva são os constantes do ANEXO III deste Edital.
- 5.6. A bibliografia constante neste Edital é sugerida, como forma de direcionamento dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.
- 5.7. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã – MG, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a pontuação de todos os candidatos concorrentes ao mesmo Cargo. Caso alguma questão tiver necessidade de errata, esta deverá ser informada no momento da realização das provas e a todos os candidatos presentes.
- 5.8. O conteúdo das questões das provas não poderá, em hipótese alguma, ser discutido nos locais de realização da prova.

6. DAS PROVAS E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

- 6.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 17 de março de 2019 às 09h, maiores informações no ANEXO II – Cronograma.
- 6.2. Local: Escola Municipal “Prefeito Vilmar Alves de Oliveira”, situada à Rua Adauto Pereira de Almeida, nº 10, Bairro Alvorada, Araporã-MG. A divulgação se dará no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã – MG, nos endereços eletrônicos www.arapora.mg.gov.br e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 360

Araporã-MG, 22 de fevereiro de 2019.



Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG
Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 39 –
Bairro Alvorada – Araporã-MG



- 8.4. As petições deverão ser elaboradas em formulário próprio conforme ANEXO IV, devendo estar minuciosamente fundamentadas e conter argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de pronto.
- 8.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo conforme previsto no item 8.3 e no Cronograma – ANEXO II.
- 8.6. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- a) com argumentação idêntica a outros recursos;
 - b) em hipótese alguma será aceito recurso;
 - c) a impugnação de qualquer questão ou nota constante das provas fora do respectivo prazo não será aceita, sendo considerada, para tanto, as datas previstas no item 8.3 e Cronograma – ANEXO II desta Edital.
- 8.7. A decisão sobre o deferimento ou não do recurso (i) da COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA ABSCONCURSOS e da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã – MG e soberana e sobre ela não cabe mais recurso.
- 8.8. Não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estabelecido no item 8.3 e Cronograma – ANEXO II.
- 8.9. A competência para receber e julgar os recursos interpostos é da COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA ABSCONCURSOS – SERVIÇO TÉCNICO EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVO – ME, que submeterá a apreciação da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã – MG.
- 8.10. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: recursos@abscursos.com.br, dentro do prazo previsto no item 8.3.
- 8.11. A COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA ABSCONCURSOS – SERVIÇO TÉCNICO EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVO – ME, não prestará informações sobre membros das Bancas: elaboradoras e corretoras; bem como sobre o conteúdo das provas no momento da aplicação das mesmas.
- 8.12. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.13. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.14. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 8.15. Se durante a realização da Prova Escrita for percebido erro de digitação da questão será redigida uma errata que será publicada em todos os atos de aplicação de prova.

P.2 DA NOMINAÇÃO E DA POSSE

- 9.1. O candidato deverá manter junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MG, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta de ciência atualizada.
- 9.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.
- 9.3. Para efeito de nomeação fica o candidato sujeito à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 360

Araporã-MG, 22 de fevereiro de 2019.



Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG
Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 39 –
Bairro Alvorada – Araporã-MG



11.15. Maiores informações Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã – MG, sediada Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 39 – Bairro Alvorada – Tel: (34) 3284-9540/9550, Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua José Inácio Ferreira, nº 38, Bairro Centro, Tel: (34) 3284-9521 ou através do e-mail: contato@abscursos.com.br

11.16. Os casos omissos ou duvidosos, serão resolvidos pela empresa ABSCONCURSOS – SERVIÇO TÉCNICO EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVO – ME, devidamente assessorada pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã – MG. Não serão fornecidas, via telefônica, e-mail ou portal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Processo Seletivo, ou informações contempladas neste Edital.

11.18. Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MG a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

11.19. Eventuais alterações, atualizações ou acréscimos deste Edital e de seus respectivos anexos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe der respeito, serão publicados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã – MG, nos endereços eletrônicos www.arapora.mg.gov.br e www.abscursos.com.br, observados os prazos para fazê-lo.

11.20. A Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã – MG, estará presente no momento de abertura e fechamento dos lances dos envelopes de prova.

Araporã - MG, 22 de fevereiro de 2019.

Celso Romildo Goerino
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ABSCONCURSOS – SERVIÇO TÉCNICO EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVO – ME

Página 17



Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG
Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 39 –
Bairro Alvorada – Araporã-MG



ANEXO I - DO CARGO E SUA ESPECIFICAÇÃO

Quadro 01: Do Cargo Único.

CARGO	COD.	Verz. PNU	NIVEL	Verz. (R\$)	Total de Verz. e Projeção	Jornada de Trabalho	Taxa de Inscrição
Agente Com							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 360

Araporã-MG, 22 de fevereiro de 2019.

ANEXO II - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
DATA	HORARIO	ATIVIDADE
22/02/2019	-	Publicação da Edital
28/02/2019	08h00	Início das inscrições.
28/02/2019	08h00	Início de prazo para (Pedido de Isenção da taxa de inscrição)
01/03/2019	17h00	Termo de prazo para (Pedido de Isenção da taxa de inscrição)
06/03/2019	08h00	Divulgação do Defendimento Indeferimento (Pedido de Isenção)
07/03/2019	18h00	Divulgação resultados de recurso (Pedido de Isenção)
08/03/2019	14h00	Termo das inscrições.
13/03/2019	18h00	Divulgação da relação final de candidatos com inscrições deferidas.
14/03/2019	18h00	Divulgação Local das provas.
17/03/2019	-	Realização de provas escritas.
19/03/2019	18h00	Publicação do gabarito das provas e início do prazo para interposição de Recurso Administrativo.
21/03/2019	18h00	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas.
25/03/2019	18h00	Divulgação de decisões sobre recursos das provas escritas. Divulgação do Resultado Preliminar
26/03/2019	18h00	Publicação do Resultado Oficial
27/03/2019	18h00	Homologação do Processo Seletivo

ABSCONCURSOS - SERVIÇO TÉCNICO EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVO - ME

Página 21

ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
CARGO NÍVEL	
Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE)	
PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; sentido da frase. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, onomatopéia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações. Semântica: a significação das palavras no texto. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua portuguesa. Ortografia oficial - novo acordo ortográfico.	
CONHECIMENTOS GERAIS: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Tecnologia, Esportes, Artes, Lazer e Sociais do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico (comum e quantitativo). Lei Orgânica Municipal, estatuto dos servidores públicos municipal e plano de carreira dos servidores.	
CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA: Informática, Windows, Editores de Texto (Pacote Office),	



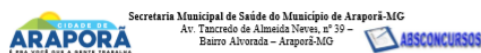
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 360

Araporã-MG, 22 de fevereiro de 2019.



Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG
Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 39 –
Bairro Alvorada – Araporã-MG



ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO

ABS CONCURSOS - SERVIÇO TÉCNICO EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVO - ME

Nome: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____
Portador do RG Nº _____

Endereço: _____

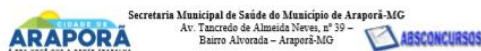
Vem pelo presente requerer declaração de que participou do Processo Seletivo patrocinado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã - MG, em _____ de _____, com organização e realização desta empresa, para que surta seus efeitos legais, devendo a mesma ser enviada para o e-mail _____

Assinatura do Requerente _____ Em _____ de _____ de _____

ATESTADO DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

_____ em _____ de _____ de _____

Coordenador da Prova: _____



Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG
Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 39 –
Bairro Alvorada – Araporã-MG



ANEXO VI - MODELO REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, candidato (a) ao cargo de _____, sob no de inscrição _____.

Do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã - MG venho REQUERER condição especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentando neste o LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças: _____

Nome do Médico responsável pelo laudo: _____

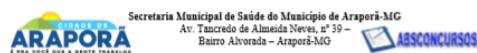
Ola: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congênitos. Dados esperados para aplicação das PROVAS (marcar com X no quadrículo caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

☐ NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e ou TRATAMENTO ESPECIAL.
☐ NECESSITA DE PROVA OU CUIDADO ESPECIAL. Discriminar abaixo qual o tipo de prova e ou cuidado especial, conforme preenchido no Formulário de Inscrição via Internet).

ATENÇÃO: Encaminhar Anexo a Coordenação do Processo Seletivo, a ficha de inscrição este requerimento devidamente preenchido, juntamente com o Laudo fornecido pelo seu Médico, conforme o disposto neste Edital.

Local _____ Data _____/_____/_____

Assinatura do Candidato _____



Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG
Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 39 –
Bairro Alvorada – Araporã-MG





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 360

Araporã-MG, 22 de fevereiro de 2019.



Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG
Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 39 -
Bairro Alvorada - Araporã-MG



Avenida 13	Huato Liberdade
Avenida 26	Huato Liberdade
Avenida W 01	Huato Liberdade
Avenida W 02	Huato Liberdade
Avenida W 03	Huato Liberdade
Rua 2	Huato Liberdade
Rua 4	Huato Liberdade
Rua 6	Huato Liberdade
Rua 8	Huato Liberdade
Rua 10	Huato Liberdade
Rua 12	Huato Liberdade
Rua 14	Huato Liberdade
Rua 16	Huato Liberdade
Rua 18	Huato Liberdade
Rua 20	Huato Liberdade
Rua 22	Huato Liberdade
Rua 24	Huato Liberdade
Rua A	Huato Mado
Rua B	Huato Mado
Rua 10	Huato Mado
Rua 20	Huato Mado
Rua 30	Huato Mado
Rua 40	Huato Mado
Rua 50	Huato Mado
Rua 60	Huato Mado
Rua 70	Huato Mado
Rua 80	Huato Mado
Rua 90	Huato Mado
Rua 100	Huato Mado
Rua 110	Huato Mado
Rua 120	Huato Mado
Rua David Pereira	Huato Mado
Rua Vá Amê	Huato Mado
Avenida 26	Huato Mado
Rua Das Américas	Huato Jardim Das Palmeiras
Rua Das Argêntas	Huato Jardim Das Palmeiras
Rua Das Bauras	Huato Jardim Das Palmeiras
Rua Das Bauras	Huato Jardim Das Palmeiras
Rua Das Cadeas	Huato Jardim Das Palmeiras
Rua Das Jacarandás	Huato Jardim Das Palmeiras
Rua Das Jataias	Huato Jardim Das Palmeiras
Rua Das Palmeiras	Huato Jardim Das Palmeiras
Rua Das Parais	Huato Jardim Das Palmeiras
Rua Das Ipês	Huato Jardim Das Palmeiras
Condomínio Beta Rio	Condomínio Beta Rio
Residencial Pura Park	Residencial Pura Park
Residencial Dos Ipês	Residencial Dos Ipês

ABSCONCURSOS - SERVIÇO TÉCNICO EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVO - ME

Página 29



Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG
Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 39 -
Bairro Alvorada - Araporã-MG



PSF III - ELEUZA MARIA OLIVEIRA

Endereço	Número
----------	--------